



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2025/2028

**DECRETO Nº 10.442**

**Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM;; **considerando** que Olavo Bento, conhecido carinhosamente como “Belezinha”, nasceu em 31 de outubro de 1927, na cidade de Carmo de Minas, e fixou residência em São Lourenço desde a década de 1930, onde construiu sua história de vida; **considerando** que Olavo Bento dedicou toda a sua trajetória profissional ao trabalho honesto e diligente, exercendo com excelência o ofício de sapateiro, tornando-se proprietário da tradicional “Sapataria Rápida”, estabelecimento que integra a memória afetiva e cultural do Município; **considerando** que a Sapataria Rápida consolidou-se como referência em qualidade, cordialidade e perseverança, sendo reconhecida por moradores e visitantes como símbolo do comércio local e da ética profissional; **considerando** que Olavo Bento constituiu família sólida e exemplar, pautada em valores de honestidade, trabalho, simplicidade e respeito ao próximo, deixando relevante legado social e moral à comunidade são-lourenciana; **considerando** que sua trajetória pessoal e profissional confunde-se com a própria história do Município de São Lourenço, sendo reconhecido como cidadão exemplar, trabalhador dedicado e figura de grande estima popular; **considerando** que a Administração Pública Municipal deve preservar a memória de cidadãos que contribuíram significativamente para o desenvolvimento social, cultural e humano do Município; **considerando** que é dever do Poder Executivo Municipal organizar os logradouros públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica denominado de "OLAVO BENTO 'BELEZINHA'" o Boulevard, localizado na Rua Wenceslau Braz.

**Art. 2º** Faz parte deste Decreto o CROQUI de localização, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de dezembro de 2025.

**Walter José Lessa**  
**Prefeito Municipal**

**Antônio Carlos de Almeida dos Reis**  
**Secretário Municipal de Governo**